



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2727/2009, DE 20 DE JULHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A :

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional, suplementar, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SECRETARIA DE OBRAS, COM., IND. E URBANISMO	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0014.2.042	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.00. (780)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	<u>R\$ 6.000,00</u>
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 110.00	Geral	
TOTAL.....		R\$ 6.000,00

Parágrafo único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SECRETARIA DE OBRAS, COM., IND. E URBANISMO	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0014.2.042	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00. (787)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 6.000,00</u>
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 110.00	Geral	
TOTAL.....		R\$ 6.000,00

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

